



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO n° 20/15 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA CONSERV ENGAJAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NA UNIDADE REGIONAL DE ADAMANTINA (UR-18).

Segundo instrução contida no Processo TCA-41958/026/14, e nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis n°s 8.883/94 e 9.648/98, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, CNPJ-MF - 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG n°. 13.146.149-7 e CPF n° 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato n° 1917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2.015, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA**, a empresa **CONSERV ENGAJAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n° 00.668.584/0001-78, com sede na Alameda Santa Cruz, n° 288, Centro, Adamantina/SP CEP 17.800-000, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **Osmar Rodrigues Júnior**, Sócio-Proprietário, RG-6.872.218-7 SSP/SP, CPF-960.016.408-82, acordam entre si prorrogar o contrato de prestação de serviços de limpeza da Unidade Regional de Adamantina - UR-18, situada na Rua Josefina Dall'Antonia Tiveron, 180, CEP: 17800-000 - Adamantina/SP. Telefones: (18) 3521-1133 / 3521-1648 / 3522-2830.

As condições vigentes deste Termo de Prorrogação são as seguintes:

CLÁUSULA 1ª Da Vigência

A vigência e o prazo de execução do contrato ora prorrogado serão de **01 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2017**, tudo em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta - Vigência e Prazo de Execução, subitem 4.2, do contrato inicial firmado em 15 de junho de 2015.

CLÁUSULA 2ª Do Preço

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal de **R\$ 5.331,30** (cinco mil, trezentos e trinta e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

um R\$ 1.311 e trinta centavos), a ser reajustado conforme Cláusula Terceira, subitem 3.8.1 do contrato inicial.

CLÁUSULA 3ª Do Orçamento

Para atendimento das despesas decorrentes deste Termo de Prorrogação, serão necessários recursos no montante de **R\$ 79.969,50** (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 15.993,90** (quinze mil, novecentos e noventa e três reais e noventa centavos) para o exercício de 2016 e **63.975,60** (sessenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para o exercício de 2017, devendo a despesa onerar os recursos consignados no Elemento Econômico 33.90.37.96, Atividade 4821 do orçamento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 4ª Da Garantia Contratual

Para garantia da execução dos serviços referentes a esta Prorrogação, a **CONTRATADA** efetivará a garantia correspondente à **R\$ 3.998,47** (três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste 1º Termo referente à 1ª Prorrogação de Contrato.

CLÁUSULA 6ª Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, em

03 AGO 2016

CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK

Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

OSMAR RODRIGUES JUNIOR

Sócio-Proprietário

CONSERV ENGAJAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO À 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PLANILHA DE PREÇOS

PROCESSO TCA nº 41.958/026/14

PLANILHA DE PREÇOS				
itens	Descrição (1)	Área	Preços	
		(m ²)	Unitário mensal	Total do item
		(2)	(R\$/m ²) (3)	(R\$) (4) = (2)X(3)
1	Áreas internas - pisos frios	930	4,23	3.933,90
2	Áreas externas - pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	292	2,11	616,12
3	Áreas externas - pátios e áreas verdes - média frequência (1 vez por quinzena)	92	0,19	17,48
4	Vidros externos - face interna frequência quinzenal e face externa frequência semestral - com exposição ao risco	570	1,34	763,80
TOTAL MENSAL: (soma dos itens de 1 a 4)				5.331,30
TOTAL GLOBAL: (Valor mensal X 15 meses)				79.969,50